



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 147/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS RODRIGUES DIESEL LTDA - ME**, com sede na Avenida Adolfo Muniz, nº 160 - Vila Vitória - Cajati/SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 00.566.024/0001-02, aqui representada por **ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 801.076 e inscrito no CPF/MF sob nº 171.888.659-49, residente e domiciliado na Rua Renê Martins, nº 128 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 104/2015, Processo nº 42762/2015, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças com serviços de mão de obra mecânica para conserto dos veículos Ducato placas EHE-5458; EGI-4273, veículo Transit placas EGI-4267; veículo Ranger placas EGI-4294.

LOTE 004 – FORD RANGER XLS 3.0 4X4 2011/2011 PLACAS EGI-4294.				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Amortecedor dianteiro para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	2	Terminal de direção para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	1	Braço axial L/D para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 110,00	R\$ 110,00
4	2	Bucha da barra estabilizadora para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	2	Bieleta da suspensão dianteira para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 50,00	R\$ 100,00
6	2	Cilindro de roda traseiro para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 100,00	R\$ 200,00
7	1	Sapata de freio traseiro para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 210,00	R\$ 210,00

CONTRATO Nº 147/2015

8	2	Batente de suspensão dianteira para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 35,00	R\$ 70,00
9	1	Rolamento com cubo de roda dianteiro L/D para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.630,00	
10	1	Serviços de mão de obra mecânica para retífica do tambor traseiro, regulagem e limpeza do sistema de freios para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011 placas EGI-4294.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 220,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 004			R\$ 1.850,00	

LOTE 005 – MICROÔNIBUS VOLARE W8 2009/2010 PLACAS EGI-4267.				
ITEM	Quantidade	.Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Embuchamento dianteiro para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	1	Barra curta direção para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	2	Bucha da barra estabilizadora dianteira para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	2	Bucha olhal da barra estabilizadora dianteira para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 30,00	R\$ 60,00
5	2	Terminal da barra longa para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	4	Bucha do amortecedor dianteiro para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 30,00	R\$ 120,00
7	2	Retentor da roda dianteira para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 30,00	R\$ 60,00
8	4	Rolamento de roda dianteiro para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 160,00	R\$ 240,00
9	2	Trava aranha para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 5,00	R\$ 10,00
10	3	Aditivo para radiador 1 litro x8 - verde	R\$ 25,00	R\$ 75,00
11	2	Graxa para rolamento para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 25,00	R\$ 50,00
12	1	Jogo de lona dianteiro com arrebite para microônibus Volare W8 2009/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 147/2015

TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 2.365,00	
13	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto do para microônibus Volare W8 2009/2010 placas EGI-4267 com limpeza do radiador, serviços de embuchamento, suspensão e freios.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 1.150,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 005			R\$ 3.515,00	

LOTE 012 – VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 2012/2013 PLACAS EHE-5458.				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Bomba de alta pressão para Fiat ducato minibus 2.3 2012/2013	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 2.000,00	
2	1	Serviços de mão de obra mecânica para remoção e instalação da bomba de alta pressão para veículo Fiat ducato minibus 2.3 2012/2013 placas EHE-5458.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 450,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 012			R\$ 2.450,00	

LOTE 014 – FORD RANGER XLS 3.0 4X4 2011/2011 PLACAS EGI-4294.				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Kit de embreagem para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	1	Conjunto cilindro mestre com tubulação para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	1	Atuador elétrico para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4	1	Frasco de fluido de freio DOT-4 para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	R\$ 15,00	R\$ 15,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.585,00	
5	1	Serviços de mão de obra mecânica com torno e montagem para Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011 placas EGI-4294.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 600,00	

CONTRATO Nº 147/2015

TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 014	R\$ 2.185,00
---	---------------------

LOTE 015 – VEÍCULO FIAT DUCATO 2.3 ANO 2009/2010 PLACAS EGI-4273.				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Kit de embreagem para Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	1	Conjunto cilindro mestre + auxiliar para Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.300,00	
3	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto de veículo Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010 placas EGI-4273.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 390,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 015			R\$ 1.690,00	

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços serão executados na Oficina da **CONTRATADA** nos veículos relacionados no Anexo VI do edital, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme término dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 147/2015

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040

Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0018.2025

Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2016

Manutenção do Departamento Jurídico – 04.122.0002.2005

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- II- Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- III- Efetuar os fornecimentos, sob pena de aplicação de multas contratuais;
- IV- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- V- Realizar a entrega das peças seguindo as orientações da Oficina da Manutenção Geral/Garagem conforme Termo de Referência (anexo VI) do edital;
- VI- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati;
- VII- A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos fornecimentos, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 745/2015, o servidor **REINALDO DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Serviços Municipais, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 147/2015

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I- Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

- a) até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III- A Contratação irregular de funcionários por parte da **CONTRATADA** levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati/SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) são consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicional de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 147/2015

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 13 de novembro de 2015.

ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA
Auto Peças Rodrigues Diesel Ltda - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1